

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 098

São Paulo

sábado, 28 de maio de 1988

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 27-5-88

ARBITRANDO

a partir de 16-5-88, nos termos do art. 395, do Decreto 42.850-63, a DEUZA APARICIO, RG. 8.850.097, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 50% do padrão 21-A, da E.V.4 T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a MARTA APARECIDA MEDRADO, RG. 6.406.272, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 60% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C.247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 1-5-88, nos termos do art. 395, do Decreto 42.850-63, a SILVANA BARONE, RG. 11.499.990, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 45% do padrão 21-A, da E.V.4 T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada.

a partir de 1-5-88, nos termos do art. 395, do Decreto 42.850-63, a KARLA YETSUKO KAJIBATA GAETA, RG. 13.860.683, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 45% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada.

nos termos do art.395, do Dec.42.850-63, a JOSÉ ANTONIO MANIA, RG 6.989.081, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 70% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C.247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art.395, do Dec.42.850-63, a LUCI DE SOUZA MAEDA, RG 7.230.456, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 25% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C.247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

AUTORIZANDO

em caráter excepcional, nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento de WALCIR GONÇALVES BARBOSA DOS REIS, RG 10.936.883, Tipógrafo, da Secretaria da Fazenda para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Ciência e Tecnologia, até 31-12-88

nos termos dos arts. 65 e 66 e 324, da Lei 10.261, de 1.968, o afastamento de JODENIR PASSARELLA, RG. 3.168.030, Inspetor de Alunos, extranumerário, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria do Interior, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de LUCRÉCIA PANDIN FRIEBOLIN BERGEMANN, RG.6.127.442, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Nova Aliança, a partir de 2-5 até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de MARIA TERESA LANCELOTI, RG. 3.152.267, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Interior, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de RAIRO ALVES DOS SANTOS, RG 6.103.937, Servente, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-88

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ALEXANDRINO CASSINI VICENTE, RG 3.928.683, Agente de Sanamento I, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, até 31-12-88

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOSÉ LICÍNIO CRUZ, RG. 3.016.355, Agente do Serviço Civil Nível VI, da Secretaria de Defesa do Consumidor, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A., a partir de 24-5 até 31-12-88

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de MARA SILVIA MARTINS CHIUQUIM, RG. 5.533.486, Professor III, efetivo, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado do Paraná, até 31-12-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ADELAIDE BRAGA BRAZIL TUMA, RG 2.417.874, Procurador do Estado, efetiva, da Secretaria da Cultura, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Interior, até 31-12-88

em caráter excepcional, o afastamento de MARIA DO CARMO NOGUEIRA PERES, RG 12.761.931, Escriturário I, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo

dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade de, prestar serviços junto à Secretaria da Administração, até 31-12-88, ficando cessado seu afastamento junto à Secretaria da Fazenda

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de VERA LÚCIA SESTER, RG 8.154.733, Chefe de Seção II, efetiva, da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. - EMLPASA, até 31-12-88

em caráter excepcional, nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOSÉ HISPO SOBRINHO, R.G. 2.839.820, Assistente Técnico de Direção III, da Secretaria do Interior, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Fundação Prefeito Faria Lima CEPAM, a partir de 11-4 até 31-12-88, ficando cessado seu afastamento junto ao Escritório do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, da Secretaria do Governo.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de SCANDAR ABBUD NETO, RG. 3.687.505, Médico Sanitarista I, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSPE, a partir de 15-3 até 31-12-88.

em caráter excepcional, o afastamento de SUELI VIANA DA SILVA, RG 17.113.354, Assistente de Chefia, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista-SUDELPA, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria do Interior, até 31-12-88;

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA SILVIA DO LIVRAMENTO BARRETO INARELI, RG 4.467.535, Auxiliar Administrativa Tributária III, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Itobi, até 31-12-88;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CLAUDENICE MEDEIROS DO PRADO, RG 9.580.789, Motorista, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, até 31-12-88;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MÁRCIA ACHCAR TRIPICIANO, RG 3.859.377, Investigador de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-88;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de VILMA LUCIA LEAL FAGUNDES NEVES, RG 5.899.266, Médico II, efetiva, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88

CESSANDO

a partir de 6-8-87, o afastamento de ANIDELSES ESTER DELBON, RG. 4.377.351, Escriturário II, da Secretaria do Meio Ambiente, junto à Secretaria da Agricultura.

a partir de 31-12-87, o afastamento de FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA CHAVES, RG. 5.315.803, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora.

a partir de 23-5-88, o afastamento de VERA LÚCIA DINI CARDOSO, RG. 3.159.370, Agente do Serviço Civil Nível IV, da Secretaria da Administração, junto à Secretaria do Interior.

a partir de 24-5-88, o afastamento de JOSÉ LICÍNIO CRUZ, RG. 3.016.355, Agente do Serviço Civil Nível VI, da Secretaria de Defesa do Consumidor, junto à Secretaria da Indústria e Comércio.

a partir de 1-3-88, o afastamento de ANA MARIA COFFA NI DOS SANTOS, RG 4.297.417, Assistente Social, da Secretaria da Saúde, junto à Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental-CETESB, da Secretaria do Meio Ambiente

o afastamento de ARACENDI AMARAL DE CASTRO, RG 4.413.881, Escriturário I, da Secretaria de Obras, junto ao Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra

a partir de 16-3-88, o afastamento de WALTER ALVES GONÇALVES, RG 4.103.156, Escriturário I, do Quadro Especial da Secretaria de Obras, junto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

a partir de 16-3-88, o afastamento de MARIA LUIZA LE ME ALARCON, RG 2.565.166, Visitador Sanitário, temporária, da Secretaria da Saúde, junto à Secretaria da Cultura

a partir de 1-4-88, o afastamento dos abaixo indicados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto à Secretaria de Planejamento da Presidência da República:

MAURO FAVORIN, Sd PM 811822-1;

WANDIR GONÇALVES DE CAMPOS, Cb PM 34656-0;

JURANDIR MONTEIRO DE TOLEDO, Sd PM 823133-8.

a partir de 1-4-88, o afastamento de GERALDO MODESTO DE MEDEIROS, RG 1.353.781, Médico Chefe, do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, junto ao Hospital Unversitário, da Universidade de São Paulo

CONSIDERANDO PRORROGADO

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de GERALDO MODESTO DE MEDEIROS, RG 1.353.781, Médico Chefe, do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços junto ao Hospital Unversitário de São Paulo, até 31-12-87

DECLARANDO

que o afastamento de MARIA EMÍLIA TAVARES LEITÃO, RG 3.097.842, da Secretaria da Promoção Social, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, passa a ser sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade

a partir de 29-3-88, o afastamento de MIGUEL FRIAS BARBOSA, RG. 9.394.821, da Secretaria da Promoção Social, junto à Secretaria de Esportes e Turismo, passa a ser com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo.

a partir de 5-5-88, que o afastamento de SARITA DO NASCIMENTO, RG 12.916.911, da Secretaria da Administração, junto à Secretaria do Governo, passou a ser como ocupante do cargo de Assistente de Planejamento e Controle I

a partir de 28-4-88, que o afastamento de LUIZ CESAR GIL DE OLIVEIRA, RG 5.036.929, da Secretaria da Administração, junto à Secretaria do Governo, passou a ser como ocupante do cargo de Assistente de Planejamento e Controle II

que o afastamento de SATOE GAZAL, RG 2.390.111, Médico IV, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, junto à Fundação Estadual do Bem Estar do Menor-FEBEM, passa a ser sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, a partir de 1-1 até 31-12-88.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 4-3-88, na parte em que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, autorizou o afastamento de MARIA VIRGILINA RAMOS, RG. 3.585.293, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Menor, até 31-12-88.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 27-5-88

Na resolução publicada a 28-5-87, que arbitrou gratificação a CARLOS BORGES DE CASTRO, para declarar que a gratificação mensal, a título de representação, foi concedida a CARLOS BORGES DE CASTRO, RG. 2.500.777, Presidente da Corregedoria Administrativa do Estado, nos termos do art. 1º, Anexo V, item 2, do Dec. 23.658-85, alterado pelo Dec. 26.872-87.

Na resolução de autorização de afastamento publicada a 9-4-88, referente a Maria Inez Busch de Campos, R.G. 2.384.175, para declarar que seu nome correto é MARIA IGNEZ BUSCH DE CAMPOS

Na resolução de cessação do afastamento publicada a 16-3-88, referente a MÁRCIO SIFRÔNIO DE OLIVEIRA, RG. 8.092.152, da SS, para declarar que o seu afastamento junto à Prefeitura Municipal de Boituva cessou a partir de 15-3-88

Na resolução de cessação de afastamento, publicada a 17-3-88, referente a ROBERTO TAVARES VILANVA, RG 2.426.840, da Secretaria da Saúde, para declarar que o seu afastamento cessou a partir de 8-3-88.

Seção II

Esta edição de 80 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	4
Fazenda	5
Agricultura	7
Educação	8
Saúde	58
Obras	68
Transportes	69
Administração	72
Trabalho	74
Cultura	74
Esportes e Turismo	75
Interior	77
Meio Ambiente	77
Ação Comunitária	78
Defesa do Consumidor	78
Indústria e Comércio	78

Universidades

Universidade de São Paulo	78
Universidade Estadual de Campinas	79
Universidade Estadual Paulista	80